



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 30.927 24 de agosto de 2023.

Determina a suspensão disciplinar da servidora, **Cátia Iser**, agente de serviços da saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a instauração de Processo de Sindicância, nomeada pelo Decreto nº 4.031/23, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná no dia 10/08/2023. Edição 2833.

Considerando as conclusões exaradas Nos autos de Sindicância nº 02/2023, instaurada em desfavor da Servidora **CÁTIA ISER GIUSTI**, ocupante do cargo Agente de Serviços da Saúde, por descumprimento do 482, Incisos "b"; "e" e "h" da CLT;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de **suspensão** pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem remuneração a partir de 25 de AGOSTO de 2023.

Parágrafo Único: Durante o período de suspensão a Servidora deverá ficar afastada de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2023.08.24 11:22:54 -03'00'

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal